



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MFN. 5944

RESOLUÇÃO N° 04/2008

Autoriza o presidente da Câmara Municipal a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Itabirito visando a utilização do SEMST – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Itabirito, para a utilização do SEMST – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender a Câmara Municipal de Itabirito e seus servidores.

Art. 2º A Câmara Municipal de Itabirito e seus servidores, não terão nenhum ônus ou despesas com o convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 29 de agosto de 2008.


ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA

Presidente


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário